



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

PARECER JURÍDICO

Através do certame licitatório, CONVITE nº 004/2013, fomos solicitados para emitir "Parecer Jurídico" sobre a legalidade do mesmo, cujo objeto é "contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação das vias públicas".

Compulsando a documentação acostada nos autos, verifica-se que a mesma revestiu-se de legalidade.

Foram observados os prazos estabelecidos pela legislação pertinente (Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e amplamente contempladas as exigências quanto à modalidade "CONVITE". Ainda, verificou-se que foram convidadas três (03) empresas, conforme Comprovantes de Entrega de Licitação acostados aos Autos; das três (03) empresas, somente duas (02) enviaram representante legal, bem como os envelopes de documentação de habilitação e propostas para participarem do referido certame licitatório, sendo elas: JAIR KLEIN DA SILVA - ME e PAULINO PIRES DA ROSA & CIA LTDA.

Durante a reunião, conforme ata, procedeu-se abertura dos envelopes, na presença de todos os interessados. As empresas participantes apresentaram suas documentações e foram declaradas e consideradas habilitadas; quanto aos envelopes das propostas, todas foram classificadas, pois suas propostas estavam de acordo com o solicitado no edital; após a análise dos preços contidos nas propostas, a presidente declarou como vencedora dos itens pelo regime de execução global a empresa PAULINO PIRES DA ROSA & CIA LTDA, com o valor de R\$ **45.360,00** (Quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais).

Os prazos foram obedecidos e as exigências quanto ao certame "Licitação Modalidade Convite" estampada



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná

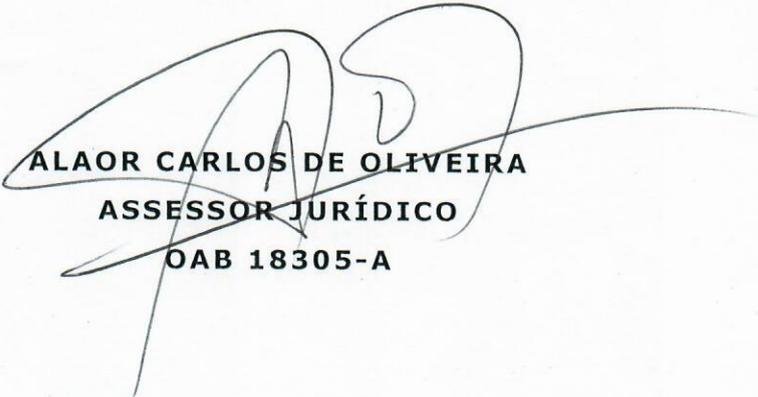
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

na Lei de Licitações e suas alterações foram amplamente contempladas. Não houve recursos das partes interessadas.

Assim, opinamos favoravelmente pela homologação da decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitações, conforme ata, parte integrante do procedimento licitatório - "Convite nº 004/2013", já que está revestida de legalidade.

É o parecer.

Catanduvas, 14 de junho de 2013.



ALAOR CARLOS DE OLIVEIRA
ASSESSOR JURÍDICO
OAB 18305-A